

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA - RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº 250, 251, 252 e
253/2006.

PROCESSOS ORIGINAIS: (01304)00326/2006-4, 00327/2006-7, 00324/2006-9 e
00325/2006-1

RECORRENTE: DEMÉTRIO & CIA. LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO 106/2007

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal.
Saídas de mercadorias. Aplicação do
Mapa Roteiro 14. Ocorrências.

1. Saídas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais e o correspondente pagamento do ICMS correspondente.
2. Inequação da Conta Mercadoria, evidenciando estoque paralelo de mercadorias.
3. Recursos conhecidos e não providos, para manter as decisões proferidas em Primeira instância.
4. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 20 de junho de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado